Docusign Envelope ID: FBCD19DC-0726-8194-81DA-7AF87741B9BB

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO MULTI

CNPJ/MF sob o nº 26.812.976/0001-52

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: 11 de março de 2026, às 10:00 horas, na sede social do administrador, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada pelo Bacen (Banco Central do Brasil), publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2020, e autorizada a prestar serviços de Administração Fiduciária e Controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de número 18.215, publicado no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2020 ("**Administradora**").

2. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (**"RCVM 175"**).

3. PRESENÇA: **(i)** os representantes legais da Administradora; **(ii)** os representantes legais da **SRM EMPÍRICA GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.871/0001-99 ("**Gestora**"); e **(iii)** os cotistas titulares de 100% (cem por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo em circulação ("Cotistas").

4. MESA:

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Gabriela Papalardo.

Docusign Envelope ID: FBCD19DC-0726-8194-81DA-7AF87741B9BB

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a atualização da denominação e do endereço da Gestora; **(ii)** a ratificação do público-alvo da Classe, em razão de erro material constante do Regulamento divulgado na CVM, com data de referência de 21 de dezembro de 2024; e **(iii)** autorização aos Administradora e a Gestora pratiquem implementarem as medidas necessárias às deliberações aprovadas nesta assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas representantes de 100% (cem por cento) das Cotas em circulação delibaram, sem quaisquer ressalvas, pelo que segue:

(i) a atualização da denominação e do endereço da Gestora, com a consequente alteração da definição de Gestora constante no item 2.1. da Parte Geral do Regulamento, que, caso aprovada, passará a vigorar conforme abaixo:

*"**GESTORA**:*	*a **SRM EMPÍRICA GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, CJ 21 C, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.871/0001-99, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.662, de 27 de outubro de 2009;"*

(ii) a ratificação do público-alvo da Classe, em razão de erro material constante do Regulamento divulgado na CVM, com data de referência de 21 de dezembro de 2024, com a consequente alteração do item 1.1. do Anexo I do Regulamento, que, caso aprovada, passará a vigorar conforme abaixo;

> "***1.1.*** *A Classe única de Cotas do* ***FUNDO*** *destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais.*"

(iii) a autorização aos Administradora e a Gestora pratiquem implementarem as medidas necessárias às deliberações aprovadas nesta assembleia.

Docusign Envelope ID: FBCD19DC-0726-8194-81DA-7AF87741B9BB

7. CUSTOS DE CONVOCAÇÃO: Os custos da convocação, se aplicável, e da realização da Assembleia serão arcados pelo Fundo, nos termos do Art. 73, §2º da Parte Geral da RCVM 175.

Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo. A Administradora fica dispensada do envio aos Cotistas das decisões da presente Assembleia, tendo em vista a presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo nos termos do Art. 28 do Capítulo VII da Parte Geral da RCVM 175.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 11 de março de 2026

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy
Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo
Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOES E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Docusign Envelope ID: FBCD19DC-0726-8194-81DA-7AF87741B9BB

Assinado por:
Lizandra Dias
679E3F1AAAFE440...

Assinado por:
PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA
FF873F78E4C544F...

SRM EMPÍRICA GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: FBCD19DC-0726-8194-81DA-7AF87741B9BB

ANEXO I

REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO MULTI

CNPJ/MF sob o nº 26.812.976/0001-52